



6873401

08620.016117/2023-14



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO TED 1/2024

| |
|---|
| 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA |
| a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI Nome da autoridade competente: JOENIA WAPICHANA Número do CPF: 323.269.982-00 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL |
| b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 194088 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 194151 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas |
| 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA |
| a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministério das Comunicações Nome da autoridade competente: Jordan Silva de Paiva Número do CPF: 232.317.933-00 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital (DEPIN) |
| b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 410003/00001 CGRL/MCOM Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 410059/Secretaria de Telecomunicações/SETEL/DEPIN/MCOM |
| 3. OBJETO: Contratação de Serviços de implantação, operação e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet por conexão satelital, em âmbito nacional, por meio do programa Governo Eletrônico-Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC, em suporte às atividades de proteção e monitoramento territorial da FUNAI. |
| 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: Instalar 100 pontos de internet satelital em bases da Funai que atuam no suporte ao monitoramento e proteção territorial. |

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os pontos de acesso à internet fornecidos pelo programa GESAC têm sido utilizados pelo órgão indigenista há vários anos, assegurando de maneira fundamental a comunicação em situações críticas para as unidades avançadas do órgão indigenista, garantindo assim o cumprimento de sua missão institucional. Nesta direção, a manutenção deste serviço de maneira ininterrupta consiste em medida de caráter imprescindível, pois trata-se muitas vezes da única forma de comunicação disponível para apoio a equipes em operações de vigilância, fiscalização e desintrusão de terras indígenas, bem como no suporte às ações de proteção e monitoramento das terras indígenas com presença de povos em isolamento ou de recente contato.

Nos últimos anos, o apoio para implementação e manutenção dos pontos de internet vinculados ao programa GESAC tem sido prestado pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia-Censipam, que por meio de TED firmado junto ao Ministério das Comunicações atuava na prestação de tal serviço às bases avançadas da Funai. No entanto, com o encerramento do contrato daquele órgão previsto para o fim do ano corrente, busca-se através do presente dar continuidade às tratativas junto a esse Ministério para construção de arranjo interinstitucional com vistas à garantia da continuidade, de maneira ininterrupta, dos serviços de internet atualmente utilizados pela Funai.

Nesta direção, no dia 11 de dezembro de 2023 reuniram-se representantes da Diretoria de Proteção Territorial da Funai e o Departamento de Projetos de Infraestrutura e Inclusão Digital do MCom para definir os encaminhamentos necessários. Na ocasião, alinhou-se que o caminho mais adequado passa pela formalização de TED diretamente entre a Funai e o MCom para viabilizar a dotação orçamentária necessária para a garantia do serviço.

(conforme ofício 1813/2023/PRES/FUNAI e Ofício nº 3707/2024/MCOM)

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| META | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | INÍCIO | FIM |
|--|--|--|------------|----------------|------------------|---------------------------|---|
| 100 pontos de internet instalados e operacionais | Pontos de internet funcionais em apoio às atividades da Funai de monitoramento e proteção territorial das terras | Terminal Gesac instalado e operacional | 100 | R\$ 2.097,12 | R\$ 5.033,088,00 | Data da assinatura do TED | 24 meses após a data de assinatura do TED |

| | | | | | | |
|--|-----------|----------------|--|------------------|--|--|
| | indígenas | | | | | |
| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | |
| MÊS/ANO | | | | VALOR | | |
| Até 10 dias após assinatura do TED | | | | R\$ 5.033,088,00 | | |
| O crédito será descentralizado em parcela única. Caberá ao Ministério das Comunicações empenhar todos os recursos disponíveis após a celebração da transferência de crédito, para dar início à execução das ações previstas no plano de trabalho, dentro do prazo de vigência determinado. | | | | | | |
| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD | | | | | | |
| Programa de trabalho / Projeto / Atividade: Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | | | | | | |
| Fonte: 3000000000 | | | | | | |
| PTRES: 247541 | | | | | | |
| PO: MP20 – Medida Provisória nº 1.209, de 12 de março de 2024 – Apoio às Políticas Sociais das Comunidades Indígenas/ADPF nº 709 | | | | | | |
| Natureza de Despesa: 3391.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | | | | | | |
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | | CUSTO INDIRETO | | VALOR PREVISTO | | |
| | | | | | | |
| 12. PROPOSIÇÃO | | | | | | |
| Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica: | | | | | | |
| <i>assinado eletronicamente</i> | | | | | | |
| JORDAN SILVA DE PAIVA | | | | | | |
| Diretor de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital | | | | | | |
| 13. APROVAÇÃO | | | | | | |
| Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica: | | | | | | |
| <i>assinado eletronicamente</i> | | | | | | |
| JOENIA WAPICHANA | | | | | | |
| Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas | | | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Silva de Paiva, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 02/07/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6873401** e o código CRC **C34E5158**.